



LEI Nº 1093/2018, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

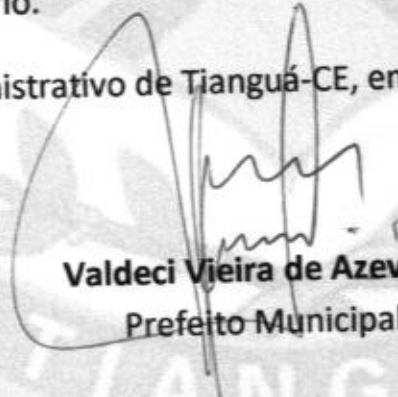
INSTITUI O FERIADO MUNICIPAL O "DIA DE SÃO JOSÉ" NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, VALDECI VIEIRA DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais e etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui no calendário oficial de feriados do Município de Tianguá - Ceará, a ser comemorado, anualmente, o dia 19 de março como o "Dia de São José".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá-CE, em 09 de abril de 2018.


Valdeci Vieira de Azevedo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROCOLO Nº 530418
DATA. 26 / 04 / 2018
HORAS. às 10:53
<i>Fca. Valcilete Neves</i>
Fca. Valcilete Neves ASSISTENTE DE PROCOLO



LEI Nº 1092/18, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

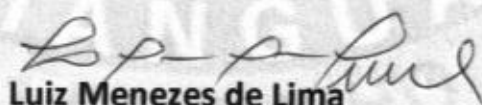
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE MARIA DA IBIAPABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE MARIA DA IBIAPABA, devidamente constituída em 01/09/2005, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 07.570.458/0001-25 tendo como finalidade principal prestar atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte, atualmente com sede no Distrito de Caruataí no município de Tianguá- Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá-CE, em 15 de março de 2018.


Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROCOLO Nº 520418
DATA 23/04/2018
HORAS 09:33
Fca. Valcilete Neves
Fca. Valcilete Neves
ASSISTENTE DE PROCOLO



LEI Nº 1091/2018, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

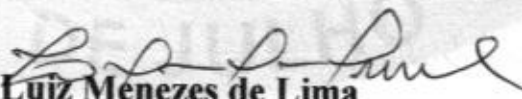
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DAS FAMÍLIAS DO DISTRITO DA TABAINHA NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito municipal de Tianguá/CE, **Luiz Menezes de Lima**, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DAS FAMÍLIAS DO DISTRITO DA TABAINHA devidamente constituída em 23/06/2005, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 07.454.103/0001-70 tendo como finalidade principal prestar atividades de associação de defesa e atividades de organização associativas ligadas à cultura e a arte, atualmente com sede na localidade do Distrito da Tabainha no município de Tianguá – Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá-CE, em 15 de março de 2018.


Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROCOLO Nº 230318
DATA. 16/03/2018
HORAS. às 10:38
Fca. Valcilete Neves
Fca. Valcilete Neves
ASSISTENTE DE PROCOLO



LEI Nº 1090/18, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

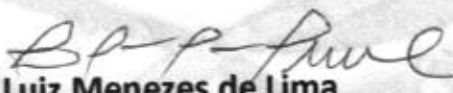
DENOMINA A RUA JOSÉ OLIVEIRA DA COSTA FILHO NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada à Rua José Oliveira da Costa Filho uma rua com início na Av. José Inácio Correia e findando ao oeste no Bairro Geraldo Saraiva no Município de Tianguá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá-CE, em 15 de março de 2018.


Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº 510418
DATA: 23 / 04 / 2018
HORAS: às 09:33

Fca. Valcilete Neves ASSISTENTE DE PROTOCOLO